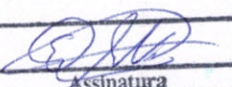




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>09/02/12</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

**DECRETO Nº 2.218 / 2012**

Dispõe sobre a incorporação de Gratificação ao vencimento do cargo efetivo, ao servidor Sr. **Jairo Donin**, e da outras providencias.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Complementar nº 002/1991 de 28 de Maio de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.196/2011 de 15 de Dezembro de 2011, que regulamenta a Lei complementar nº 002/1991;

CONSIDERANDO os dados extraídos pelo Departamento de Recursos Humanos do percentual de Gratificação, recebido pelo servidor; conforme certidão arquivada na pasta funcional.

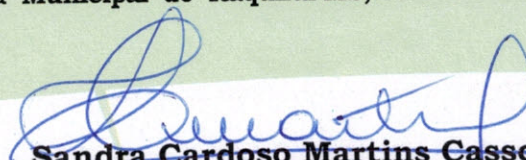
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica incorporado ao vencimento do Servidor Sr. **Jairo Donin**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Técnicos**, Símbolo TNM - III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o valor correspondente a média das gratificações recebidas, num total de 5/5 (cinco quintos), que corresponde a 80,5%(oitenta virgula cinco por cento) do valor do cargo efetivo.

**Art. 2 °** - Este decreto terá seus efeitos retroativos a 1° de Março de 2010.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai MS, 03 de Fevereiro de 2012.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal